

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 01/2017

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO DE DE ITÁ – SC - ABBS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.024.285/0001-42, com sede na Rua 47, nº 90, Bairro Mitante, Itá-SC, CEP: 89.760-000.

**RESUMO:** Dispensa de Chamamento Público Da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO DE DE ITÁ – SC - ABBS**.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”.

Todavia, nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum” estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, pois além dos relevantes trabalhos registrados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO DE DE ITÁ – SC - ABBS** desenvolve atividades voltadas a serviços de educação, e assistência social, atendimento de crianças e adolescentes encaminhadas pelo Ministério Público a abrigo, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO DE DE ITÁ – SC – ABBS**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do exposto: conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Paial (SC), 15 de fevereiro de 2017.

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

**PROCURADORIA GERAL:** A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Paial (SC), 15 de fevereiro de 2017.

**Dhonatan Renan Pommerening**

**Assessor Jurídico do Município**

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Paial (SC), 15 de fevereiro de 2017.

**Nevio Antonio Mortari**

**Prefeito Municipal**